

ANEXO I

Ponto I

QUALIDADE-TIPO DE AÇÚCAR BRANCO

1. O açúcar branco da qualidade-tipo deve apresentar as seguintes características:
 - a) Qualidade sã, íntegra e comercializável, seco, em cristais de granulometria homogénea, de escoamento livre;
 - b) Polarização mínima 99,7 %;
 - c) Humididade máxima 0,06 %;
 - d) Teor máximo de açúcar invertido: 0,04 %;
 - e) O número de pontos, determinado em conformidade com n.º 2, não ultrapassa 22 no total, nem:
 - 15 para o teor de cinzas, *> 0,02%*
 - 9 para o tipo de cor, determinado segundo o método do Instituto para a Tecnologia Agrícola e a Indústria do Açúcar de Brunswick, a seguir designado «método Brunswick», *> 4,5 unidades de cor*
 - 6 para a coloração da solução, determinada segundo o método do «International Commission for Uniform Methods of Sugar Analysis», a seguir designado «método Icumsa». *> 45 cor em solução Icumsa*

2. Um ponto corresponde:

- a) A 0,0018 % de teor de cinzas, determinado segundo o método Icumsa a 28 ° Brix;
- b) A 0,5 unidades de tipo de cor, determinado segundo o método Brunswick;
- c) A 7,5 unidades de coloração da solução, determinada segundo o método Icumsa.

3. Os métodos para a determinação dos elementos referidos no n.º 1 são os mesmos que os utilizados para a determinação desses elementos no âmbito das medidas de intervenção.

Ponto II

QUALIDADE-TIPO DE AÇÚCAR BRUTO

1. O açúcar bruto da qualidade-tipo é um açúcar com um rendimento de 92 %.
2. O rendimento do açúcar bruto de beterraba calcula-se subtraindo ao grau de polarização do referido açúcar:
 - a) Quatro vezes a percentagem do seu teor de cinzas;
 - b) Duas vezes à percentagem do seu teor de açúcar invertido;
 - c) O número 1.
3. O rendimento do açúcar bruto de cana calcula-se subtraindo a 100 o dobro do grau de polarização do referido açúcar.

ANEXO II

QUALIDADE-TIPO DA BETERRABA

A beterraba da qualidade-tipo deve apresentar as seguintes características:

- a) Qualidade sã, íntegra e comercializável;
- b) Teor de açúcar de 16 % no momento da recepção.

Especificações para o Açúcar^(*)

2. Açúcar ou açúcar branco Sacarose purificada e cristalizada, de boa qualidade, garantida e comercializável	a) Polarização	no mínimo 99,5%.
	b) Teor de açúcar invertido	no máximo 0,04 %, em massa
	c) Perda por secagem	no máximo 0,06 %, em massa
	d) Tipo de cor	no máximo 9 pontos, determinados conforme previsto na alínea a) da parte B deste Anexo.
3. Açúcar branco extra	a) Polarização	no mínimo 99,7%.
	b) Teor de açúcar invertido	no máximo 0,04 %, em massa
	c) Perda por secagem	no máximo 0,06 %, em massa
	Produto cujo número de pontos, determinado conforme previsto na parte B deste Anexo, não Ultrapasse o total de 8, nem exceda: e) 4, no que se refere ao tipo de cor; e) 6, no que se refere ao teor de cinza; - 3, no que se refere à cor da solução.	

* Decreto-Lei nº 188/2005 (DR 212, Série I-A de 4-11-2005)
(Transpõe a Directiva nº 2001/111/CE do Conselho)

Annexe de "Le Marché Mondial des Mélasses"

par
F.O. Licht

Tableau 1
MOYENNE DE COMPOSITION DE MÉLASSES DE CANNE ET DE BETTERAVES

<u>Intégrantes (%)</u>	<u>Mélasses de betterave</u>	<u>Mélasses de canne</u>
Eau	16.5	20.0
<u>Intégrantes organiques</u>		
<u>Saccharides</u>		
Sucrose	51.0	32.0
Glucose	-	14.0
Fructose	-	16.0
ou Sucre Inverti	1.0	
Raffinose	1.0	
	53.0	62.0
<u>Non-Saccharides</u>		
N-contenant de la bétaine, acides aminés		
N-acides organiques et gommes (plusieurs polysaccharides solubles)	19.0	10.0
<u>Intégrantes anorganiques</u>		
SiO ₂	0.1	0.5
K ₂ O	3.9	3.5
CaO	0.26	1.5
MgO	0.16	0.1
P ₂ O ₅	0.06	0.2
Na ₂ O	1.3	11.5
Fe ₂ O ₃	0.02	0.2
Al ₂ O ₃	0.07	
Résidus de soda et carbonate (CO ₂)	3.5	
Résidus de Sulfate (SO ₄)	0.55	1.6
Chlorides	1.6	0.4
	Σ 83.5	Σ 80.0
	100.0	100.0

Fonte: "Mélasses et Alcool Industriel". OCDE, Paris, 1978, p. 41